

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

EDITAL Nº 2 – DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

MUNICÍPIO DE BOZANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 042164190001-36, representado pelo Prefeito GEDERSON MORI, procede a sua retificação, nos seguintes termos:

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Retificação, a modificação de exigências da descrição do Lote 2 – Itens 3, 4, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025:

1.1 ALTERAÇÕES

Modificações nas exigências na descrição:

1.1.1 Lote 2 - Itens 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47

Onde lê-se “A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares-requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.”

Leia-se: “A marca da amostra deverá ser a mesma constante na propostas de preços e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registros de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.”

1.1.2 Lote 2 - Itens 3, 4, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 52:

Seja excluído: “ACREDITAÇÃO - Os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta. LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO Laudo para Composição se aceita: METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC eNBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente. Laudo para Gramatura se aceita: METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos. Laudo para encolhimento e alongamento se aceita: METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática”.

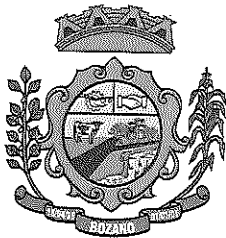
2. REDEFINIÇÃO DA DATA DA SESSÃO

Em decorrência das modificações promovidas por este instrumento, a sessão fica adiada para o dia 11 de junho de 2025, às 8h30min, podendo as propostas serem enviados até às 8h do dia da sessão (horário de Brasília).

3. NOVA REDAÇÃO

As modificações nas exigências na descrição dos itens do Lote 2 - Itens 3, 4, 9, 10, 11, 12, 17, 18,





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, objeto deste Edital de Retificação, passam a vigorar com as redações constantes no anexo deste Edital (ADENDO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA).



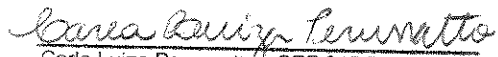
GEDERSON MORI
Prefeito

Bozano, 27 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de publicações oficiais do município

Bozano-RS, 27 de maio de 2025



Carla Luiza Perussatto CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo